

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: egg47txx SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/04/2025 Requerimento nº 191/2025 Protocolo nº 3861/2025	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT, Engenheiro Juarez Silveira Samaniego**, solicitando que sejam adotadas providências quanto à fiscalização das condições estruturais e de acessibilidade do prédio onde atualmente funciona a unidade da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER – no município de Várzea Grande-MT.

JUSTIFICATIVA

A Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER – é um órgão de extrema relevância no suporte técnico à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável. Entretanto, a unidade da instituição localizada em Várzea Grande-MT encontra-se em estado estrutural extremamente precário, conforme constatado em visita in loco realizada por este parlamentar, o que demanda atuação urgente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso (CREA/MT).

As instalações do prédio apresentam deterioração visível nas estruturas físicas, com infiltrações, pisos soltos, rachaduras, ausência de manutenção e comprometimento evidente das condições de segurança. As instalações elétricas são antigas, com fiação exposta e sinais de sobrecarga, o que não apenas representa risco à segurança como também configura inadequação técnica às normas da ABNT. A ausência de projetos atualizados ou de laudos técnicos de engenharia para o uso contínuo da edificação demonstra flagrante descumprimento das obrigações legais de manutenção predial por parte do poder público.

Além disso, o prédio **não atende às normas de acessibilidade**, o que viola frontalmente o direito à mobilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Uma servidora da unidade, que é pessoa com deficiência, encontra barreiras significativas para acessar os espaços de trabalho, o que compromete sua autonomia e dignidade profissional.

As condições sanitárias também são inadequadas: existe apenas um banheiro coletivo, em condições precárias de higiene e sem divisões por gênero ou acessibilidade. Essa situação agrava ainda mais a insalubridade do ambiente e reforça a urgência da atuação técnica do CREA-MT.

Diante do exposto, é fundamental que o Conselho promova **fiscalização técnica detalhada** do prédio, com

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

emissão de laudos sobre a estabilidade estrutural, adequação das instalações às normas de engenharia, elétrica e hidráulica, e verificação do cumprimento das normas de acessibilidade. A atuação do CREA é essencial para identificar e corrigir falhas que coloquem em risco a integridade física e a segurança dos trabalhadores e usuários.

A fiscalização deve ter caráter preventivo, propositivo e educativo, contribuindo para a responsabilização dos gestores públicos e para a promoção de políticas de manutenção predial eficazes. A presença de engenheiros habilitados no processo de avaliação trará segurança jurídica e técnica às futuras intervenções, garantindo que o espaço atenda aos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Abril de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual